PROJETO DE LEI ORDINARIA 1/2020

"Dispõe sobre a criação do "Dia Municipal de Combate à Corrupção e promoção ao estimulo à transparência pública no município de Corumbá".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dispõe sobre a criação do dia municipal de combate a corrupção e fomento à transparência no município de Corumbá, que se realizará anualmente, no dia 09 de dezembro, alusivo ao **"Dia Internacional de combate a corrupção",**visando conscientizar acomunidade sobre a importância do controle social e para debater os avanços contra a impunidade.

§ 1º Os Poderes Legislativo e Executivo poderão divulgar a data comemorativa, bem como promover por meio de consultas mediante palestras, audiências públicas e seminários, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.
§ 2º A abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação social privados.

§ 3º Os Poderes Administrativos Municipais promoverão debates com a população, parcerias com entidades, escolas (rede privada e pública) e instituições de ensino superior, com o intuito de promover a honestidade, conscientização e a probidade na administração pública e demais eventos alusivos à data.
§ 4º A Administração Pública Municipal buscará parcerias com os órgãos estaduais e federais, as instituições religiosas, bem como empresas e entidades prestadoras de serviços, com o intuito de ampliar e fortalecer o controle social e as atividades relacionadas ao Dia Municipal de combate à Corrupção e Fomento à Transparência.

§ 3º No Dia Municipal de Combate à Corrupção e Promoção à Transparência, a Controladoria Geral do Município deverá apresentar à sociedade, à imprensa e às entidades de controle social, por intermédio de relatório divulgado em site oficial do Município, balanço atualizado das ações realizadas em fomento à transparência pública e aos controles interno e social.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Corumbá, 18 de Fevereiro de 2020

DOC: 1582036563

JUSTIFICATIVA

O Dia Municipal de Combate à Corrupção, a ser comemorado em 09 de dezembro, em consonância com o Dia Internacional de Combate à Corrupção, foi estabelecido pela Convenção das Nações Unidas, com a finalidade de despertar na população uma reflexão sobre o tema e promover ações de combate à corrupção, haja vista que a corrupção é um fenômeno de ordem mundial e estamos passando por um momento de aprimoramento das estratégias de combate à corrupção.

A questão da corrupção no Brasil é muito mais profunda, em razão disso os prejuízos significativos, seja no âmbito público ou privado, que essa prática criminosa causa a sociedade é alarmante, onde se faz importante que as estruturas próprias do Legislativo e Executivo possam se fortalecer para um autocontrole, bem como as controladorias e as corregedorias devem atuar de maneira preventiva a fim de evitar que o Ministério Público tenha que tomar essa medida em relação a todos os eventuais desvios.

Por fim, acredita-se que a situação pode, sim, ser mudada. Pois, ao longo dos anos a sociedade foi vencida pelo cansaço, tornando-se um povo apático a tudo isto. Devemos ser pacíficos, mas jamais ser omissos. Portanto, temos que limpar a administração dos maus políticos e servidores públicos que mancham à imagem do parlamentar no país, afinal carregamos a moral de sermos uma sociedade corrupta.

CORUMBA/MS, 18 de Fevereiro de 2020

André da Farmácia
Vereador(a)

DOC: 1582036563